



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, **Francisco Antônio Boni**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico e pela Comissão de Licitação, resolve:

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso IV do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.

a) Processo Nº:	11/2022
b) Licitação Nº:	06/2022
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data:	19/04/2022
e) Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços com mão de obra de dedicação exclusiva.
f) Fornecedor e item declarado vencedor:	Guilherme Silva Marçal – CNPJ nº 26.774.663/0001-57
Valor total dos itens registrados:	R\$ 77.825,28 (setenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)
Dotação orçamentaria:	01.001.04.541.0007.0006.339039.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Loanda, 25/04/2022.

Francisco Antônio Boni
Presidente

